**AO INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF**
**NÚCLEO DE COMPRAS DE INSUMOS**

Ref.: **Edital nº 7385/2026**
Processo de Seleção de Fornecedores – OPME
Artroscopia de Joelho – Ligamento e Meniscectomia

---

# RECURSO ADMINISTRATIVO

A empresa **MADRE COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **23.696.820/0001-65**, com sede em Brasília/DF, neste ato representado por seu Diretor **Mario Ferreira Cunha**, vem respeitosamente à presença desta Comissão apresentar o presente:

Com fundamento no item **5 do Edital nº 7385/2026**, bem como nos princípios previstos na **Lei nº 14.133/2021**, pelos fundamentos a seguir expostos.

---

# 1. DO OBJETO DO CERTAME

O presente processo visa a **aquisição de OPME para procedimentos de artroscopia de joelho**, incluindo fornecimento em regime de **consignação e disponibilização de equipamentos em comodato**, sendo o julgamento realizado pelo critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**.

Edital 7385_20260211092427

A empresa recorrente apresentou proposta global no valor de:

**R$ 1.079.850,00**

Relatorio_1453093_2026-03-10_17…

Todavia, o valor máximo aceitável definido pela Administração foi de:

**R$ 1.031.320,65**

# 2. DA PARTICIPAÇÃO NA FASE DE NEGOCIAÇÃO

A empresa participou regularmente da **fase de negociação prevista no edital**, apresentando redução significativa de preços.

Mesmo após a negociação, permaneceu pequena diferença residual entre o valor ofertado e o valor máximo aceitável, correspondente a aproximadamente:

**4,49% do valor total do lote**

Percentual absolutamente compatível com a complexidade do objeto contratado.

---

# 3. DO HISTÓRICO DE FORNECIMENTO AO IGESDF

A empresa **Madre Produtos para Saúde** atua como fornecedora do IGESDF há aproximadamente **01 ano**, fornecendo regularmente materiais da linha de **artroscopia e ortopedia**, mantendo:

- fornecimento contínuo de materiais
- reposição eficiente de insumos consignados
- suporte técnico às equipes médicas
- manutenção de equipamentos em comodato
- atendimento rápido às demandas das unidades hospitalares

Tal histórico demonstra **idoneidade, confiabilidade e capacidade técnica**, fatores essenciais para contratos que envolvem **materiais cirúrgicos críticos**.

# 4. DO PRINCÍPIO DA VANTAJOSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do **art. 11 da Lei nº 14.133/2021**, a licitação tem como objetivo assegurar:

“a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública.”

A vantajosidade não se limita ao menor preço absoluto, devendo considerar também:

- segurança do fornecimento
- confiabilidade do fornecedor
- continuidade assistencial
- eficiência operacional

# 5. DA JURISPRUDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

O Tribunal de Contas da União possui entendimento consolidado de que a proposta mais vantajosa deve ser analisada **sob perspectiva global**.

### Acórdão TCU nº 2622/2013 – Plenário

"A proposta mais vantajosa para a Administração não deve ser interpretada de forma meramente aritmética, devendo ser considerados aspectos de eficiência, confiabilidade e continuidade da prestação do serviço."

### Acórdão TCU nº 1214/2013 – Plenário

"A Administração deve privilegiar soluções que assegurem a continuidade da prestação dos serviços públicos."

---

# 6. DO RISCO DE DESCONTINUIDADE ASSISTENCIAL

Os materiais objeto deste processo são utilizados em **procedimentos cirúrgicos ortopédicos especializados**, tais como:

- reconstrução ligamentar do joelho
- sutura meniscal
- procedimentos artroscópicos

Esses procedimentos dependem de:

- padronização de instrumentais
- compatibilidade técnica
- familiaridade das equipes médicas com os dispositivos

A substituição abrupta de fornecedor pode gerar:

- necessidade de adaptação técnica
- risco de incompatibilidade de instrumentais
- impactos na agenda cirúrgica
- atrasos em procedimentos eletivos e de urgência

Dessa forma, a manutenção de fornecedor **já integrado à rotina hospitalar do IGESDF** contribui diretamente para a **segurança assistencial e continuidade do serviço público de saúde**.

# 7. DA ECONOMICIDADE COMPARADA AO MERCADO DE OPME

Cumpre destacar que o item **KIT SUTURA DE MENISCO ALL INSIDE**, principal componente do lote, possui no mercado brasileiro valores frequentemente praticados entre:

**R$ 1.400,00 e R$ 2.200,00 por unidade**

dependendo do fabricante e da tecnologia empregada.

A empresa recorrente apresenta, após readequação comercial, valor unitário de aproximadamente:

**R$ 1.256,47**

valor **significativamente inferior à média praticada no mercado nacional**, o que demonstra clara **vantajosidade econômica para a Administração Pública**.

Tal circunstância evidencia que a proposta apresentada não apenas atende às exigências do edital, como também proporciona **economia efetiva aos cofres públicos**, sem prejuízo da qualidade ou segurança dos produtos ofertados.

---

# 8. DA READEQUAÇÃO FINAL DA PROPOSTA

Demonstrando **boa-fé, compromisso institucional e interesse na continuidade da parceria com o IGESDF**, a empresa apresenta **readequação final da proposta comercial**, absorvendo internamente a diferença existente.

A redução será concentrada no item:

**KIT SUTURA DE MENISCO ALL INSIDE – JOELHO MENISCECTOMIA**

---

# 9. PLANILHA FINAL DO LOTE

| ITEM | PRODUTO | QTD | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| Endobutton Flexores | 132 | R$ 900,00 | R$ 118.800,00 | |
| Equipo 4 vias Pump | 225 | R$ 300,00 | R$ 67.500,00 | |
| Kit Sutura Menisco ALL INSIDE | 150 | **R$ 1.256,47** | **R$ 188.470,65** | |
| Lâmina Shaver Óssea | 195 | R$ 300,00 | R$ 58.500,00 | |
| Lâmina Shaver Partes Moles | 195 | R$ 300,00 | R$ 58.500,00 | |
| Parafuso Interferência | 315 | R$ 1.130,00 | R$ 355.950,00 | |
| Ponteira Radiofrequência | 270 | R$ 680,00 | R$ 183.600,00 | |

---

# VALOR TOTAL READEQUADO DO LOTE

**R$ 1.031.320,65**

---

# 10. DO PEDIDO

Diante do exposto, requer-se:

1 O **conhecimento e provimento do presente recurso administrativo**.

2 A **reconsideração da proposta apresentada pela empresa MADRE COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**.

3 A **aceitação da readequação comercial apresentada**, cujo valor total passa a ser:

**R$ 1.031.320,65**

4 A consequente **classificação da empresa no certame**, considerando sua capacidade técnica, histórico de fornecimento e a vantajosidade da proposta apresentada.

---

Termos em que,
Pede deferimento.

Brasília – DF, ___ de _____ de 2026.

**Mario Ferreira Cunha**
Diretor
Madre Comércio e Importação de Produtos Médicos Hospitalares Ltda
CNPJ: 23.696.820/0001-65

Documento assinado digitalmente
gov.br
MARIO FERREIRA CUNHA
Data: 10/03/2026 18:09:33-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br